DECRETO Nº 16.106/24

Declara de utilidade pública, para fins de servidão administrativa, as áreas que menciona, destinadas à ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 62, V, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 2º, alínea "h", do Decreto-Lei nº 3.365/41;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de implantação de servidão administrativa, mediante acordo ou judicialmente, as seguintes áreas situadas no Município de Divinópolis:

I - Descrição Topográfica da Faixa de Acesso da Eeb01 - Jardim Primavera, Santo Antônio dos Campos (Ermida):

a) Proprietário: Antônio Martins Filho;

b) Endereço: Fazenda Dos Fontes, Distrito De Santo Antônio dos Campos;

c) Área: 442,00m² (quatrocentos e quarenta e dois metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano não parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 5,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.775.770,10m e E 502.941,65m; 209°16'50" e 31,84m até o vértice 2, de coordenadas N 7.775.742,33m e E 502.926,08m; 206°24'32" e 34,45 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.775.711,48m e E 502.910,76m; 211°57'08" e 22,09 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.775.692,73m e E 502.899,07m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V1 ao V4, confronta-se:

1. Pelo vértice V1 com rua Joao Correia Filho;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V4 com área remanescente do proprietário.

II - Descrição Topográfica do Extravasor da Estação Elevatória de Esgoto Bruto Eeb-01, Jardim Primavera, Santo Antônio dos Campos (Ermida):

a) Proprietário: Antônio Martins Filho;

b) Endereço: Rua Nelson Antônio De Souza;

c) Área: 117,00m² (cento e dezessete metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano não parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"

Documento assinado digitalmente - G4R-5DW-MEM-REZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.775.693,09m e E 502.898,54m, deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 216°23'21" e 31,81 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.775.667,48m e E 502.879,67m; 267°33'13" e 7,25 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.775.667,18m e E 502.872,43m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V1 e V3, confronta-se:

1. Pelo vértice V1 com rua Nelson Antônio De Souza;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V3 com o lançamento final do extravasor.

III - Descrição Topográfica do Extravasor da Elevatoria de Esgoto Bruto Eeb-02, Santa Cruz, Santo Antonio dos Campos (Ermida):

a) Proprietária: Não identifcado;

b) Endereço: Rua Armando da Silva Pinto, Distrito de Santo Antônio dos Campos;

c) Área: 293,00m² (Duzentos e noventa e três metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação Do Terreno: Urbano não parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do Ponto de Partida, Transporte das Amarrações e Descrição das Divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo.Inicia-se a descrição deste perímetro no 1, de coordenadas N 7.776.815,30m e E 501.885,73m, deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 334°51'06" e 31,56 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.776.843,86m e E 501.872,32m; 330°22'17" e 66,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.776.901,23m e E 501.839,69m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V1 ao V3, confronta-se:

1. Pelo vértice V1 com área remanescente do proprietário;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V3 com área remanescente do proprietário.

IV - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem Esquerda:

a) Proprietário: Não Identificado;

b) Endereço: R. Alceu A. Lima Sn, Chanadour;

c) Área: 492,00m² (quatrocentos e noventa e dois metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano não parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 5, de coordenadas N 7.768.312,95m e E 509.016,13m; 67°26'38" e 11,94 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.768.317,52m e E 509.027,16m; 50°20'59" e 110,35 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.768.387,94m

Documento assinado digitalmente - G4R-5DW-MEM-REZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

e E 509.112,12m; 109°06'50" e 41,88 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.768.374,23m e E 509.151,70m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V5 ao V8, confronta-se:

1. Pelo vértice V5 com lote;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V8 com lote.

V - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem Esquerda:

a) Proprietário: Gentil Silva;

b) Endereço: Lugar denominado Fazenda do Pari – Chanadour;

c) Área: 457,00m² (quatrocentos e cinquenta e sete metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Rural;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 8, de coordenadas N 7.768.374,23m e E 509.151,70m; 109°59'55" e 118,10 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.768.333,84m e E 509.262,68m; 105°39'31" e 34,29 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.768.324,58m e E 509.295,69m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V8 ao V10, confronta-se:

1. Pelo vértice V8 com lote;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V10 com lote.

VI - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem Esquerda:

a) Proprietário: Jerry José Rosa/Outros;

b) Endereço: Lugar denominado Fazenda do Pari, n° 0 – Chanadour;

c) Área: 55,00m² (cinquenta e cinco metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do Terreno: Urbano parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 10, de coordenadas N 7.768.324,58m e E 509.295,69m; 105°36'09" e 18,31 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.768.319,66m e E 509.313,33m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V10 ao V11, confronta-se:

1. Pelo vértice V10 com lote;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V11 com lote.

VII - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem:

Documento assinado digitalmente - G4R-5DW-MEM-REZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

a) Proprietário: Ilma Conceição da Silva E Outros;

b) Endereço: Não identificado;

c) Área: 104,00m² (cento e quatro metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 11, de coordenadas N 7.768.319,66m e E 509.313,33m; 105°36'09" e 26,83 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.768.312,44m e E 509.339,17m; 97°28'56" e 7,86 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.768.311,42m e E 509.346,96m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V11 ao V13, confronta-se:

1. Pelo vértice V11 com lote;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V13 com lote.

VIII - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem:

a) Proprietário: Aloísio Carlos de Faria, Maria Lúcia Cruz Oliveira Braga e Outros;

b) Endereço: Lugar Denominado Fazenda Do Pari 1481 – Chanadour;

c) Área: 49,00m² (quarenta e nove metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 13, de coordenadas N 7.768.311,42m e E 509.346,96m; 98°27'51" e 13,08 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.768.309,49m e E 509.359,90m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V13 ao V14, confronta-se:

1. Pelo vértice V13 com lote;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V14 com lote.

IX - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem Esquerda:

a) Proprietário: Maria de Lourdes da Silva;

b) Endereço: Rua Havaí – Chanadour;

c) Área: 201,00m² (duzentos e um metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: urbano parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

Documento assinado digitalmente - G4R-5DW-MEM-REZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 15A, de coordenadas N 7.768.311,14m e E 509.426,23m; 69°36'15" e 22,57 m até o vértice 15B, de coordenadas N 7.768.334,52m e E 509.89,13m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V15A ao V15B, confronta-se:

1. Pelo vértice V15A com lote;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V15B com lote.

X - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem Esquerda:

a) Proprietário: Gilberto da Silva;

b) Endereço: Rua Havaí Sn – Chanadour;

c) Área: 191,00m² (Cento e noventa e um metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;

f) ATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo.Partindo do vértice 15B, de coordenadas N 7.768.334,52m e E 509.89,13m; 69°36'15" e 43,68 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.768.349,74m e E 509.530,05m; 104°50'14" e 19,90 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.768.344,65m e E 509.549,28m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V15B ao V17, confronta-se:

1. Pelo vértice V15B com lote;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V17 com lote.

XI - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem Esquerda:

a) Proprietário: Francisco Martins Neto;

b) Endereço: Rua Havaí;

c) Área: 223,00m² (duzentos e vinte e três metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do Terreno: Urbano parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 17, de coordenadas N 7.768.344,65m e E 509.549,28m; 104°50'14" e 59,63 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.768.329,38m e E 509.606,93m; 79°21'57" e 5,48 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.768.330,39m e E 509.612,32m; 79°21'57" e 9,28 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.768.332,10m e E 509.621,44m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V17 ao V20, confronta-se:

1. Pelo vértice V17 com lote;

Documento assinado digitalmente - G4R-5DW-MEM-REZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V20 com lote.

XII - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem:

a) Proprietário: Comunidade Do Caminho Novo - Divinópolis;

b) Endereço: Av. Amazonas - Jardim Belvedere;

c) Área: 650,00m² (seiscentos e cinquenta metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 39, de coordenadas N 7.768.331,32m e E 509.867,30m; 77°56'10" e 23,26 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.768.336,19m e E 509.890,05m; 86°18'02" e 76,61 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.768.341,13m e E 509.966,50m; 32°09'55" e 78,79 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.768.407,83m e E 510.008,45m; 65°00'47" e 38,09 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.768.423,92m e E 510.042,97m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V39 ao V43, confronta-se:

1. Pelo vértice V39 com Av. Amazonas;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V43 com lote.

XIII - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem:

a) Proprietário: Jalk Empreendimentos e Participações Ltda;

b) Endereço: Rua Bogotá S/N – (Lugar denominado Pari) – Realengo Divinópolis/Mg;

c) Área: 650,00m² (seiscentos e cinquenta metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Rural;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 43, de coordenadas N 7.768.423,92m e E 510.042,97m; 65°00'47" e 12,01 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.768.428,99m e E 510.053,86m; 53°04'36" e 59,08 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.768.464,49m e E 510.101,09m; 82°31'07" e 11,67 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.768.466,01m e E 510.112,66m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V43 ao V46, confronta-se:

1. Pelo vértice V43 com lote;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V46 com lote.

XIV - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem:

a) Proprietário: Wellington José Ferreira;

Documento assinado digitalmente - G4R-5DW-MEM-REZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

b) Endereço: Travessa Gumercinda Martins, N 110 - Bairro Realengo;

c) Área: 53,00m² (cinquenta e três metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 46, de coordenadas N 7.768.466,01m e E 510.112,66m; 82°31'07" e 17,60 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.768.468,30m e E 510.130,11m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V46 ao V47, confronta-se:

1. Pelo vértice V46 com lote;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V47 com lote.

XV - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem:

a) Proprietário: Virgínia Estevão;

b) Endereço: Rua Bogotá S/N – (Lugar denominado Pari) – Realengo;

c) Área: 72,00m² (setenta e dois metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do Terreno: Urbano parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 47, de coordenadas N 7.768.468,30m e E 510.130,11m; 82°31'07" e 24,04 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.768.471,43m e E 510.153,95m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V47 ao V48, confronta-se:

1. Pelo vértice V47 com lote;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V48 com lote.

XVI - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem:

a) Proprietário: Virgínia Estevão;

b) Endereço: Rua Bogotá S/N – (Lugar denominado Pari) – Realengo;

c) Área: 25,00m² (vinte e cinco metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação Do Terreno: Urbano parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo.Partindo do vértice 48, de coordenadas N 7.768.471,43m e E 510.153,95m; 82°31'07" e 8,30 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.768.472,51m e E 510.162,18m, findando assim a descrição dessa área.

Documento assinado digitalmente - G4R-5DW-MEM-REZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V48 ao V49, confronta-se:

1. Pelo vértice V48 com lote;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V49 com lote.

XVII - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem:

a) Proprietário: José Carlos Monteiro;

b) Endereço: Rua Bogotá S/N – (Lugar denominado Pari) – Realengo;

c) Área: 83,00m² (oitenta e três metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do Terreno: Urbano parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 49, de coordenadas N 7.768.472,51m e E 510.162,18m; 82°31'07" e 3,17 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.768.472,92m e E 510.165,31m; 51°30'14" e 6,34 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.768.476,87m e E 510.170,28m; 51°30'14" e 18,26 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.768.488,23m e E 510.184,57m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V49 ao V52, confronta-se:

1. Pelo vértice V49 com lote;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V52 com lote.

XVIII - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem:

a) Proprietário: Leontina Candida Franklin;

b) Endereço: Rua Bogotá S/N – (Lugar Denominado Pari) – Realengo;

c) Área: 27,00m² (vinte e sete metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do Terreno: Urbano não parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 52, de coordenadas N 7.768.488,23m e E 510.184,57m; 1°30'14" e 8,86 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.768.493,75m e E 510.191,50m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V52 ao V53, confronta-se:

1. Pelo vértice V52 com lote;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V53 com lote.

XIX - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem Esquerda:

a) Proprietário: Leontina Candida Franklin;

Documento assinado digitalmente - G4R-5DW-MEM-REZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

b) Endereço: Rua Bogotá S/N – (Lugar denominado Pari) – Realengo;

c) Área: 49,00m² (quarenta e nove metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do Terreno: Urbano parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo.Partindo do vértice 53, de coordenadas N 7.768.493,75m e E 510.191,50m; 103°16'57" e 16,25 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.768.490,01m e E 510.207,32m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V53 ao V54, confronta-se:

1. Pelo vértice V53 com lote;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V54 com lote.

XX - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem Esquerda:

a) Proprietário: Isauro Matias Estevão;

b) Endereço: Rua Bogotá S/N – (Lugar denominado Pari) – Realengo;

c) Área: 33,00m² (trinta e três metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 54, de coordenadas N 7.768.490,01m e E 510.207,32m; 102°11'57" e 11,00 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.768.487,69m e E 510.218,07m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V54 ao V55, confronta-se:

1. Pelo vértice V54 com lote;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V55 com lote.

XXI - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem Esquerda:

a) Proprietário: Isauro Matias Estevão;

b) Endereço: Rua Bogotá S/N – (Lugar denominado Pari) – Realengo;

c) Área: 35,00m² (trinta e cinco metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;

f) ATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice

Documento assinado digitalmente - G4R-5DW-MEM-REZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

55, de coordenadas N 7.768.487,69m e E 510.218,07m; 102°11'57" e 11,53 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.768.485,25m e E 510.229,33m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V55 ao V56, confronta-se:

1. Pelo vértice V55 com lote;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V56 com lote.

XXII - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem Esquerda:

a) Proprietário: Joice Alexandrina Estevão;

b) Endereço: Rua Bogotá S/N – (Lugar denominado Pari) – Realengo;

c) Área: 28,00m² (vinte e oito metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 56, de coordenadas N 7.768.485,25m e E 510.229,33m; 102°11'57" e 7,17 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.768.483,74m e E 510.236,34m; 74°14'51" e 2,32 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.768.484,37m e E 510.238,57m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V56 ao V58, confronta-se:

1. Pelo vértice V56 com lote;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V58 com lote.

XXIII - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem Esquerda:

a) Proprietário: Rosângela M. Araújo;

b) Endereço: Rua Bogotá S/N – (Lugar denominado Pari) – Realengo;

c) Área: 22,00m² (vinte e dois metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 58, de coordenadas N 7.768.484,37m e E 510.238,57m; 74°10'01" e 7,32 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.768.486,37m e E 510.245,62m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V58 ao V59, confronta-se:

1. Pelo vértice V58 com lote;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V59 com lote.

Documento assinado digitalmente - G4R-5DW-MEM-REZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

XXIV - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem Esquerda:

a) Proprietário: Dejanira Maria Dos Santos;

b) Endereço: Rua Bogotá S/N – (Lugar denominado Pari) – Realengo;

c) Área: 35,00m² (trinta e cinco metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 59, de coordenadas N 7.768.486,37m e E 510.245,62m; 74°25'12" e 11,44 m até o vértice 60, de coordenadas N 7.768.489,44m e E 510.256,64m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V59 ao V60, confronta-se:

1. Pelo vértice V59 com lote;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V60 com lote.

XXV - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem Esquerda:

a) Proprietário: Gilberto Franklin Vitor;

b) Endereço: Rua Bogotá S/N – (Lugar denominado Pari) – Realengo;

c) Área: 57,00m² (cinquenta e sete metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano não parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 60, de coordenadas N 7.768.489,44m e E 510.256,64m; 74°18'47" e 18,98 m até o vértice 61, de coordenadas N 7.768.494,57m e E 510.274,91m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V60 ao V61, confronta-se:

1. Pelo vértice V60 com lote;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V61 com lote.

XXVI - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem Esquerda:

a) Proprietário: Soraia Maria Vitor;

b) Endereço: Rua Bogotá S/N – (Lugar denominado Pari) – Realengo;

c) Área: 77,00m² (setenta e sete metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano não parcelado;

Documento assinado digitalmente - G4R-5DW-MEM-REZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo.Partindo do vértice 61, de coordenadas N 7.768.494,57m e E 510.274,91m; 74°18'47" e 25,82 m até o vértice 62, de coordenadas N 7.768.501,55m e E 510.299,76m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V61 ao V62, confronta-se:

1. Pelo vértice V61 com lote;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V62 com lote.

XXVII - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem Esquerda:

a) Proprietário: Maria De Lourdes Da Silva;

b) Endereço: Rua Bogotá S/N – (Lugar denominado Pari) – Realengo;

c) Área: 62,00m² (sessenta e dois metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano não parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 62, de coordenadas N 7.768.501,55m e E 510.299,76m; 74°18'47" e 14,00 m até o vértice 63, de coordenadas N 7.768.505,34m e E 510.313,24m; 65°21'39" e 6,51 m até o vértice 64, de coordenadas N 7.768.508,05m e E 510.319,16m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V62 ao V64, confronta-se:

1. Pelo vértice V62 com lote;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V64 com lote.

XXVIII - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem Esquerda:

a) Proprietário: Trevo Serviços Ltda - Me;

b) Endereço: Rua Bogotá S/N – (Lugar denominado Pari) – Realengo;

c) Área: 293,00m² (Duzentos e noventa e três metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano não parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 64, de coordenadas N 7.768.508,05m e E 510.319,16m; 65°21'39" e 26,07 m até o vértice 65, de coordenadas N 7.768.518,92m e E 510.342,85m; 44°26'47" e 16,01 m até o vértice 66, de coordenadas N 7.768.530,35m e E 510.354,06m; 76°35'55" e 35,89 m até o vértice 67, de coordenadas N 7.768.538,67m e E 510.388,98m; 94°58'58" e 48,83 m até o vértice 68, de coordenadas N 7.768.534,42m e E 510.437,63m; 43°38'56" e 32,41

Documento assinado digitalmente - G4R-5DW-MEM-REZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

m até o vértice 69, de coordenadas N 7.768.557,87m e E 510.460,00m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V64 ao V69, confronta-se:

1. Pelo vértice V64 com lote;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V69 com lote.

XXIX - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem Esquerda:

a) Proprietário: Espólio De Geralda Maria Correa;

b) Endereço: Rua Bogotá S/N – (Lugar denominado Pari) – Realengo;

c) Área: 363,00m² (trezentos e sessenta três metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano não parcelado;

f) ATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 69, de coordenadas N 7.768.557,87m e E 510.460,00m; 43°38'56" e 14,36 m até o vértice 70, de coordenadas N 7.768.568,27m e E 510.469,91m; 10°53'55" e 22,88 m até o vértice 71, de coordenadas N 7.768.590,74m e E 510.474,24m; 54°45'24" e 79,19 m até o vértice 72, de coordenadas N 7.768.636,43m e E 510.538,91m; 35°42'53" e 4,47 m até o vértice 73, de coordenadas N 7.768.640,06m e E 510.541,52m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V69 ao V73, confronta-se:

1. Pelo vértice V69 com lote;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V73 com lote.

XXX - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem Esquerda:

a) Proprietário: Espólio De Geralda Maria Correa;

b) Endereço: Rua Bogotá S/N – (Lugar denominado Pari) – Realengo;

c) Área: 91,00m² (noventa e um metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano não parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 73, de coordenadas N 7.768.640,06m e E 510.541,52m; 35°42'53" e 30,19 m até o vértice 74, de coordenadas N 7.768.664,57m e E 510.559,14m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V73 ao V74, confronta-se:

1. Pelo vértice V73 com lote;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

Documento assinado digitalmente - G4R-5DW-MEM-REZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

3. Pelo vértice V74 com lote.

XXXI - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem Esquerda:

a) Proprietário: Espólio de Geralda Maria Correa;

b) Endereço: Rua Bogotá S/N – (Lugar denominado Pari) – Realengo;

c) Área: 50,00m² (cinquenta metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano não parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 74, de coordenadas N 7.768.664,57m e E 510.559,14m; 35°42'53" e 16,54 m até o vértice 75, de coordenadas N 7.768.678,00m e E 510.568,79m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V74 ao V75, confronta-se:

1. Pelo vértice V74 com lote;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V75 com lote.

XXXII - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem Esquerda:

a) Proprietário: Espólio De Geralda Maria Correa;

b) Endereço: Rua Bogotá S/N – (Lugar denominado Pari) – Realengo;

c) Área: 110,00m² (cento dez metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano não parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 75, de coordenadas N 7.768.678,00m e E 510.568,79m; 35°42'53" e 28,90 m até o vértice 76, de coordenadas N 7.768.701,46m e E 510.585,66m; 71°23'10" e 8,11 m até o vértice 77, de coordenadas N 7.768.704,05m e E 510.593,35m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V75 ao V77, confronta-se:

1. Pelo vértice V75 com lote;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V77 com lote.

XXXIII - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem Esquerda:

a) Proprietário: Levindo Bernadino de Souza e Maria Aparecida de Souza;

b) Endereço: Rua Assunção, nº 380;

c) Área: 896,00m² (oitocentos e noventa e seis metros quadrados);

Documento assinado digitalmente - G4R-5DW-MEM-REZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano não parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 87, de coordenadas N 7.768.748,14m e E 510.647,37m; 35°17'33" e 17,51 m até o vértice 88, de coordenadas N 7.768.762,43m e E 510.657,49m; 21°43'19" e 26,30 m até o vértice 89, de coordenadas N 7.768.786,87m e E 510.667,23m; 60°53'20" e 8,50 m até o vértice 90, de coordenadas N 7.768.791,00m e E 510.674,65m; 16°17'30" e 14,02 m até o vértice 91, de coordenadas N 7.768.804,46m e E 510.678,58m; 6°58'22" e 17,24 m até o vértice 92, de coordenadas N 7.768.821,58m e E 510.680,68m; 42°00'51" e 13,32 m até o vértice 93, de coordenadas N 7.768.831,47m e E 510.689,59m; 100°44'27" e 13,27 m até o vértice 94, de coordenadas N 7.768.829,00m e E 510.702,63m; 135°40'17" e 9,57 m até o vértice 95, de coordenadas N 7.768.822,15m e E 510.709,31m; 165°48'07" e 9,00 m até o vértice 96, de coordenadas N 7.768.813,43m e E 510.711,52m; 84°05'58" e 16,92 m até o vértice 97, de coordenadas N 7.768.815,17m e E 510.728,35m; 62°27'44" e 40,04 m até o vértice 98, de coordenadas N 7.768.833,68m e E 510.763,86m; 26°42'44" e 39,96 m até o vértice 99, de coordenadas N 7.768.869,38m e E 510.781,82m; 83°43'26" e 23,97 m até o vértice 100, de coordenadas N 7.768.872,00m e E 510.805,65m; 51°49'00" e 23,39 m até o vértice 101, de coordenadas N 7.768.886,46m e E 510.824,03m; 26°57'16" e 22,32 m até o vértice 102, de coordenadas N 7.768.906,36m e E 510.834,15m; 85°13'07" e 3,23 m até o vértice 103, de coordenadas N 7.768.906,63m e E 510.837,36m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V87 ao V103, confronta-se:

1. Pelo vértice V87 com lote;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V103 com lote.

XXXIV - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem Esquerda:

a) Proprietário: Levindo Bernadino de Souza e Maria Aparecida de Souza;

b) Endereço: Rua Assunção, nº 380;

c) Área: 52,00m² (cinquenta e dois metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano não parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 103, de coordenadas N 7.768.906,63m e E 510.837,36m; 85°13'07" e 17,35 m até o vértice 104, de coordenadas N 7.768.908,07m e E 510.854,66m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V103 ao V104 confronta-se:

1. Pelo vértice V103 com lote;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V104 com lote.

XXXV - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Engenho Margem Esquerda:

a) Proprietário: Jose Alaor Bueno de Paiva;

Documento assinado digitalmente - G4R-5DW-MEM-REZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

b) Endereço: Rua Assunção, nº 381;

c) Área: 339,00m² (trezentos e trinta e nove metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 104, de coordenadas N 7.768.908,07m e E 510.854,66m; 85°13'07" e 5,23 m até o vértice 105, de coordenadas N 7.768.908,51m e E 510.859,87m; 71°12'24" e 30,85 m até o vértice 106, de coordenadas N 7.768.918,45m e E 510.889,07m; 89°07'55" e 60,53 m até o vértice 107, de coordenadas N 7.768.919,36m e E 510.949,59m; 86°13'37" e 16,29 m até o vértice 108, de coordenadas N 7.768.920,44m e E 510.965,85m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V104 ao V108 confronta-se:

1. Pelo vértice V104 com lote;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V108 com lote.

XXXVI - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão Interceptor Canal Margem Direita:

a) Proprietário: Rinaldir Pereira Da Silva;

b) Endereço: Rua Francisco de Carvalho,600 - Niterói;

c) Área: 103,00m² (Cento e três metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 1, de coordenadas N 7.772.439,19m e E 512.736,93m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 305°50'59" e 25,14 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.772.453,91m e E 512.716,56m; 328°19'32" e 9,28 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.772.461,81m e E 512.711,68m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices 1 ao 3, confronta-se:

1. Pelo vértice 1 com rua Francisco de Carvalho;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice 3 com lote.

XXXVII - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão Interceptor Canal Margem Direita:

a) Proprietário: Rosa Alves Petit e Valdes Petit;

b) Endereço: Rua Francisco de Carvalho, 574 - Niterói;

c) Área: 25,00m² (Vinte e cinco metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;

Documento assinado digitalmente - G4R-5DW-MEM-REZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 3, de coordenadas N 7.772.461,81m e E 512.711,68m; 328°19'32" e 8,40 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.772.468,96m e E 512.707,27m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices 3 ao 4, confronta-se:

1. Pelo vértice 3 com lote;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice 4 com lote.

XXXVIII - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão Interceptor Canal Margem Direita:

a) Proprietário: Edna Miranda;

b) Endereço: Rua Francisco de Carvalho,576 - Niteroi - Divinópolis/Mg;

c) Área: 31,00m² (Trinta e um metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 4, de coordenadas N 7.772.468,96m e E 512.707,27m; 328°19'32" e 10,31 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.772.477,73m e E 512.701,86m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices 4 ao 5, confronta-se:

1. Pelo vértice 4 com lote;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice 5 com lote.

XXXIX - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão Interceptor Canal Margem Direita:

a) Proprietário: Maria Helena Dos Santos;

b) Endereço: Rua Francisco De Carvalho, 485 - Niterói;

c) Área: 52,00m² (Cinquenta e dois metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 5, de coordenadas N 7.772.477,73m e E 512.701,86m; 328°19'32" e 17,26 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.772.492,42m e E 512.692,80m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices 5 ao 6, confronta-se:

1. Pelo vértice 5 com lote;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice 6 com lote.

Documento assinado digitalmente - G4R-5DW-MEM-REZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

XL - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão Interceptor Canal Margem Direita:

a) Proprietário: Noêmia Dos Santos Antunes;

b) Endereço: Rua Francisco De Carvalho, 462- Niterói;

c) Área: 78,00m² (Setenta e oito metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 6, de coordenadas N 7.772.492,42m e E 512.692,80m; 328°19'32" e 21,19 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.772.510,46m e E 512.681,67m; 269°04'06" e 4,76 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.772.510,38m e E 512.676,91m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices 6 ao 8, confronta-se:

1. Pelo vértice 6 com lote;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice 8 com área da Ferrovia Centro-Atlântica.

XLI - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Garganta0:

a) Proprietário: Ataíde Gomes de Oliveira;

b) Endereço: Lugar denominado Cangalheiros, n° 0, Levindo Paula Pereira;

c) Área: 253,00m² (Duzentos e cinquenta e três metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano não parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo.

Partindo do vértice 29, de coordenadas N 7.772.848,82m e E 509.040,87m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 76°32'42" e 20,31 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.772.853,54m e E 509.060,62m; 71°48'11" e 64,08 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.772.873,56m e E 509.121,50m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V29 e V31, confronta-se:

1. Pelo vértice V29 com lote;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V31 com lote.

XLII - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Garganta:

a) Proprietário: Francisco Sales da Silva;

b) Endereço: Rua Sergipe Sn, Levindo Paula Pereira;

c) Área: 81,00m² (oitenta e um metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;

Documento assinado digitalmente - G4R-5DW-MEM-REZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 31, de coordenadas N 7.772.873,56m e E 509.121,50m; 72°11'54" e 26,87m até o vértice 32, de coordenadas N 7.772.881,76m e E 509.147,06m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V31 e V32, confronta-se:

1. Pelo vértice V31 com lote;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V32 com lote.

XLIII - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Garganta:

a) Proprietário: Pedro Jose De Araújo;

b) Endereço: Rua Pernambuco Sn, Levindo Paula Pereira;

c) Área: 77,00m² (setenta e sete metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 44, de coordenadas N 7.772.877,42m e E 509.282,32m; 110°42'09" e 10,17 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.772.873,83m e E 509.291,84m; 124°56'01" e 15,46 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.772.864,97m e E 509.304,51m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V44 ao V46, confronta-se:

1. Pelo vértice V44 com lote;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V46 com lote.

XLIV - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Belo Vale:

a) Proprietário: Leila Nogueira D'almeida Barbosa e Outros;

b) Endereço: Fazenda dos Paulistas, n° 0 - Balneário Rancho Alegre;

c) Área: 924,00m² (novecentos e vinte e quatro metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo.

Partindo do vértice 26, de coordenadas N 7.774.537,34m e E 507.384,67m; 156°45'11" e 24,13 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.774.515,17m e E 507.394,19m; 127°32'10" e 10,50 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.774.508,77m e E 507.402,52m; 160°07'22" e 14,32 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.774.495,30m e E 507.407,39m; 147°40'37" e 34,16 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.774.466,44m e E 507.425,66m; 209°03'29" e 16,55 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.774.451,97m e E 507.417,62m; 182°34'43" e 18,56 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.774.433,43m e E 507.416,78m; 238°44'09" e 9,18

Documento assinado digitalmente - G4R-5DW-MEM-REZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

m até o vértice 33, de coordenadas N 7.774.428,67m e E 507.408,94m; 272°50'31" e 9,11 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.774.429,12m e E 507.399,84m; 202°55'53" e 12,45 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.774.417,66m e E 507.394,99m; 188°00'04" e 19,05 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.774.398,80m e E 507.392,34m; 157°41'34" e 14,35 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.774.385,52m e E 507.397,79m; 166°15'24" e 11,27 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.774.374,57m e E 507.400,47m; 141°11'36" e 10,19 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.774.366,63m e E 507.406,86m; 129°36'19" e 19,24 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.774.354,36m e E 507.421,68m; 110°45'42" e 20,70 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.774.347,02m e E 507.441,04m; 172°21'21" e 13,98 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.774.333,17m e E 507.442,90m; 159°15'35" e 10,59 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.774.323,26m e E 507.446,65m; 132°38'44" e 19,14 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.774.310,30m e E 507.460,73m; 118°54'23" e 20,71 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.774.300,29m e E 507.478,85m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V26 ao V45, confronta-se:

1. Pelo vértice V46 com lote;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V45 com lote.

XLV - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Belo Vale:

a) Proprietário: Leila Nogueira D'almeida Barbosa e Outros;

b) Endereço: Fazenda dos Paulistas, N° 0 - Balneário Rancho Alegre;

c) Área: 495,00m² (quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 45, de coordenadas N 7.774.300,29m e E 507.478,85m; 118°54'23" e 61,48 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.774.270,57m e E 507.532,67m; 129°45'15" e 20,00 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.774.257,78m e E 507.548,05m; 109°36'41" e 26,18 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.774.248,99m e E 507.572,72m; 121°30'54" e 19,80 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.774.238,64m e E 507.589,59m; 141°23'31" e 37,68 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.774.209,19m e E 507.613,11m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V45 ao V50, confronta-se:

1. Pelo vértice V45 com área ade mata;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V50 com lote.

XLVI - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Belo Vale:

a) Proprietário: Leila Nogueira D'almeida Barbosa e Outros;

b) Endereço: Fazenda dos Paulistas, N° 0 - Balneário Rancho Alegre;

c) Área: 164,00m² (cento e sessenta e quatro metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano não parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

Documento assinado digitalmente - G4R-5DW-MEM-REZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 50, de coordenadas N 7.774.209,19m e E 507.613,11m; 139°48'38" e 38,10 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.774.180,09m e E 507.637,70m; 144°27'09" e 16,61 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.774.166,57m e E 507.647,35m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V50 ao V52, confronta-se:

1. Pelo vértice V50 com lote;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V52 com lote.

XLVII - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Belo:

a) Proprietário: Leila Nogueira D'almeida Barbosa e Outros;

b) Endereço: Fazenda dos Paulistas, N° 0 - Balneário Rancho Alegre;

c) Área: 240,00m² (duzentos quarenta metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano não parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 52, de coordenadas N 7.774.166,57m e E 507.647,35m; 144°27'17" e 80,20 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.774.101,32m e E 507.693,98m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V52 ao V53, confronta-se:

1. Pelo vértice V52 com lote;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V53 com lote.

XLVIII - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Belo Vale:

a) Proprietário: Espólio de Milton D'almeida Barbosa;

b) Endereço: Fazenda dos Paulistas, N° 0 - Balneário Rancho Alegre;

c) Área: 116,00m² (cento e dezesseis metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano não parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 53, de coordenadas N 7.774.101,32m e E 507.693,98m; 144°27'35" e 19,56 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.774.085,40m e E 507.705,35m; 105°02'32" e 19,18 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.774.080,42m e E 507.723,87m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V53 ao V55, confronta-se:

1. Pelo vértice V53 com lote;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

Documento assinado digitalmente - G4R-5DW-MEM-REZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

3. Pelo vértice V55 com lote.

XLIX - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Belo Vale:

a) Proprietário: Leila Nogueira D'almeida Barbosa e Outros;

b) Endereço: Fazenda dos Paulistas, n° 0 - Balneário Rancho Alegre;

c) Área: 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 55, de coordenadas N 7.774.080,42m e E 507.723,87m; 105°02'43" e 41,51 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.774.069,65m e E 507.763,96m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V55 ao V56, confronta-se:

1. Pelo vértice V55 com lote;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V56 com lote.

L - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Belo Vale:

a) Proprietário: Leila Nogueira D'almeida Barbosa e Outros;

b) Endereço: Fazenda dos Paulistas, N° 0 - Balneário Rancho Alegre;

c) Área: 172,00m² (cento e setenta e dois metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 56, de coordenadas N 7.774.069,65m e E 507.763,96m; 105°00'59" e 57,28 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.774.054,81m e E 507.819,28m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V56 ao V57, confronta-se:

1. Pelo vértice V56 com lote;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V57 com lote.

LI - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Belo Vale:

a) Proprietário: Leila Nogueira D'almeida Barbosa e Outros;

b) Endereço: Fazenda dos Paulistas, n° 0 - Balneário Rancho Alegre;

c) Área: 100,00m² (cem metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano não parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

Documento assinado digitalmente - G4R-5DW-MEM-REZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 58, de coordenadas N 7.774.049,48m e E 507.839,11m; 105°00'51" e 33,28 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.774.040,86m e E 507.871,25m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V58 ao V59, confronta-se:

1. Pelo vértice V58 com lote;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V59 com lote.

LII - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Belo Vale:

a) Proprietário: Espólio de Milton D'almeida Barbosa;

b) Endereço: Fazenda dos Paulistas, N° 0 - Balneário Rancho Alegre;

c) Área: 75,00m² (setenta e cinco metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano não parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 60, de coordenadas N 7.774.039,93m e E 507.874,69m; 105°02'21" e 24,97 m até o vértice 61, de coordenadas N 7.774.033,45m e E 507.898,81m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V60 ao V61, confronta-se:

1. Pelo vértice V60 com lote;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V61 com lote.

LIII - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Belo Vale:

a) Proprietário: Leila Nogueira D'almeida Barbosa e Outros;

b) Endereço: Fazenda dos Paulistas, n° 0 - Balneário Rancho Alegre;

c) Área: 87,00m² (oitenta e sete metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano não parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 61, de coordenadas N 7.774.033,45m e E 507.898,81m; 105°01'24" e 29,03 m até o vértice 62, de coordenadas N 7.774.025,93m e E 507.926,85m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V61 ao V62, confronta-se:

1. Pelo vértice V61 com lote;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V62 com lote.

LIV - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Belo Vale:

Documento assinado digitalmente - G4R-5DW-MEM-REZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

a) Proprietário: Leila Nogueira D'almeida Barbosa e Outros;

b) Endereço: Fazenda dos Paulistas, n° 0 - Balneário Rancho Alegre;

c) Área: 86,00m² (oitenta e seis metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 62, de coordenadas N 7.774.025,93m e E 507.926,85m; 105°01'41" e 28,65 m até o vértice 63, de coordenadas N 7.774.018,50m e E 507.954,52m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V62 ao V63, confronta-se:

1. Pelo vértice V62 com lote;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V63 com lote.

LV - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Belo Vale:

a) Proprietário: Leila Nogueira D'almeida Barbosa e Outros;

b) Endereço: Fazenda dos Paulistas, n° 0 - Balneário Rancho Alegre;

c) Área: 263,00m² (duzentos e sessenta e três metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano não parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 63, de coordenadas N 7.774.018,50m e E 507.954,52m; 105°01'44" e 87,81 m até o vértice 64, de coordenadas N 7.773.995,73m e E 508.039,33m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V63 ao V64, confronta-se:

1. Pelo vértice V63 com lote;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V64 com lote.

LVI - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Jardim Betânia Margem Esquerda:

a) Proprietário: Luci Maria Correia;

b) Endereço: Rua Goiás, 4.460 – São Roque, Divinópolis/Mg;

c) Área: 140,00m² (cento e quarenta metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice

Documento assinado digitalmente - G4R-5DW-MEM-REZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

12, de coordenadas N 7.773.899,03m e E 507.083,13m; 49°23'45" e 20,42m até o vértice 13, de coordenadas N 7.773.911,91m e E 507.099,02m; 85°06'26" e 26,42m até o vértice 14, de coordenadas N 7.773.914,17m e E 507.125,35m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V12 ao V14, confronta-se:

1. Pelo vértice V12 com lote;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V14 com lote.

LVII - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Jardim Betânia Margem Esquerda:

a) Proprietário: Alex Júlio De Bessa;

b) Endereço: Rua Goiás, 4.450 – São Roque;;

c) Área: 44,00m² (quarenta e quatro metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 14, de coordenadas N 7.773.914,17m e E 507.125,35m; 78°08'19" e 14,62m até o vértice 15, de coordenadas N 7.773.917,17m e E 507.139,66m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V14 ao V15, confronta-se:

1. Pelo vértice V14 com lote;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V15 com lote.

LVIII - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Jardim Betânia Margem Esquerda:

a) Proprietário: Iraci Rodrigues;

b) Endereço: Rua Madre Tereza De Calcutá, N ° 50 - São Roque;;

c) Área: 146,00m² (cento e quarenta e seis metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 17, de coordenadas N 7.773.921,61m e E 507.175,32m; 81°03'10" e 44,94 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.773.928,60m e E 507.219,71m; 81°03'10" e 2,68 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.773.929,01m e E 507.222,35m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V17 ao V19, confronta-se:

1. Pelo vértice V17 com lote;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

Documento assinado digitalmente - G4R-5DW-MEM-REZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

3. Pelo vértice V19 com lote.

LIX - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Jardim Betânia Margem Esquerda:

a) Proprietário: Jesus José Marçal;

b) Endereço: Rua Minas Gerais, Sn – São Roque;

c) Área: 383,00m² (trezentos e oitenta e três metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 19, de coordenadas N 7.773.929,01m e E 507.222,35m; 22°12'49" e 35,84 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.773.962,20m e E 507.235,90m; 5°21'25" e 24,09 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.773.986,18m e E 507.238,15m; 58°05'02" e 13,44 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.773.993,29m e E 507.249,56m; 120°35'23" e 23,01 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.773.981,58m e E 507.269,37m; 110°58'11" e 25,28 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.773.972,53m e E 507.292,98m; 98°57'35" e 6,87 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.773.971,46m e E 507.299,77m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V19 ao V25, confronta-se:

1. Pelo vértice V19 com lote;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V25 com lote.

LX - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Jardim Betânia Margem Esquerda:

a) Proprietário: Jesus José Marçal;

b) Endereço: Rua Minas Gerais, Sn – São Roque;

c) Área: 29,00m² (vinte e nove metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 25, de coordenadas N 7.773.971,46m e E 507.299,77m; 98°57'35" e 9,66m até o vértice 26, de coordenadas N 7.773.969,96m e E 507.309,31m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V25 ao V26, confronta-se:

1. Pelo vértice V25 com lote;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V26 com lote.

LXI - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Jardim Betânia Margem Esquerda:

a) Proprietário: Jesus José Marçal;

Documento assinado digitalmente - G4R-5DW-MEM-REZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

b) Endereço: Rua Minas Gerais, s/nº – São Roque;

c) Área: 34,00m² (trinta e quatro metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 26, de coordenadas N 7.773.969,96m e E 507.309,31m; 98°57'35" e 11,35m até o vértice 27, de coordenadas N 7.773.968,19m e E 507.320,52m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V26 ao V27, confronta-se:

1. Pelo vértice V26 com lote;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V27 com lote.

LXII - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Jardim Betânia Margem Esquerda:

a) Proprietário: Jesus José Marçal;

b) Endereço: Rua Minas Gerais, s/nº – São Roque;

c) Área: 69,00m² (sessenta e nova metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo.

Partindo do vértice 27, de coordenadas N 7.773.968,19m e E 507.320,52m; 98°57'35" e 3,19 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.773.967,69m e E 507.323,67m; 70°55'15" e 19,75 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.773.974,15m e E 507.342,33m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V27 ao V29, confronta-se:

1. Pelo vértice V27 com lote;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V29 com lote.

LXIII- Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Jardim Betânia Margem Esquerda:

a) Proprietário: Jesus José Marçal;

b) Endereço: Rua Minas Gerais, s/nº – São Roque;

c) Área: 34,00m² (trinta quatro metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

Documento assinado digitalmente - G4R-5DW-MEM-REZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 29, de coordenadas N 7.773.974,15m e E 507.342,33m; 70°55'15" e 11,20m até o vértice 30, de coordenadas N 7.773.977,81m e E 507.352,92m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V29 ao V30, confronta-se:

1. Pelo vértice V29 com lote;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V30 com lote.

LXIV - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Jardim Betânia Margem Esquerda:

a) Proprietário: Júlio Cesar Nogueira E Outros;

b) Endereço: Rua Minas Gerais, n° 4.300 – São Roque;

c) Área: 16,00m² (dezesseis metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 30, de coordenadas N 7.773.977,81m e E 507.352,92m; 70°55'15" e 5,29m até o vértice 31, de coordenadas N 7.773.979,54m e E 507.357,92m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V30 ao V31, confronta-se:

1. Pelo vértice V30 com lote;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V31 com lote.

LXV - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Jardim Betânia Margem Esquerda:

a) Proprietário: Grupo Educação Ética e Cidadania - Geec;

b) Endereço: Fazenda dos Paulistas– São Roque – Divinópolis/Mg;

c) Área: 78,00m² (dezesseis metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano não parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 31, de coordenadas N 7.773.979,54m e E 507.357,92m; 70°55'15" e 26,00m até o vértice 32, de coordenadas N 7.773.988,03m e E 507.382,49m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V31 ao V32, confronta-se:

1. Pelo vértice V31 com lote;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

Documento assinado digitalmente - G4R-5DW-MEM-REZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

3. Pelo vértice V32 com lote.

LXVI- Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Jardim Betânia Margem Esquerda:

a) Proprietário: Leila Nogueira D'almeida Barbosa e Outros;

b) Endereço: Fazenda dos Paulistas, São Roque;

c) Área: 1.157,00m² (mil cento e cinquenta e sete metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 37, de coordenadas N 7.773.969,57m e E 507.418,38m; 79°04'14" e 8,41 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.773.971,16m e E 507.426,63m; 59°33'30" e 57,19 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.774.000,13m e E 507.475,93m; 103°58'34" e 38,93 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.773.990,73m e E 507.513,71m; 121°08'56" e 165,78 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.773.904,98m e E 507.655,59m; 105°00'13" e 53,92 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.773.891,02m e E 507.707,68m; 64°50'19" e 21,11 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.773.900,00m e E 507.726,78m; 93°33'52" e 8,42 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.773.899,47m e E 507.735,19m; 108°03'51" e 31,85 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.773.889,59m e E 507.765,47m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V37 ao V45, confronta-se:

1. Pelo vértice V37 com área da ferrovia;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V45 faixa com lote.

LXVII - Descrição Topográfica da Faixa de Servidão do Interceptor Jardim Betânia Margem Esquerda:

a) Proprietário: Leila Nogueira D'almeida Barbosa e Outros;

b) Endereço: Fazenda dos Paulistas, n° 0 - Balneário Rancho Alegre;

c) Área: 677,00m² (seiscentos e setenta e sete metros quadrados);

d) Utilização: Servidão;

e) Classificação do terreno: Urbano parcelado;

f) DATUM SIRGAS2000, FUSO “23” E MERIDIANO CENTRAL “45°”

g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 45, de coordenadas N 7.773.889,59m e E 507.765,47m; 105°35'45" e 24,48 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.773.883,01m e E 507.789,05m; 86°30'53" e 38,30 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.773.885,34m e E 507.827,28m; 81°39'36" e 50,93 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.773.892,73m e E 507.877,67m; 84°20'25" e 16,69 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.773.894,37m e E 507.894,27m; 88°13'48" e 78,77 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.773.896,81m e E 507.973,00m; 94°51'25" e 16,60 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.773.895,40m e E 507.989,54m, findando assim a descrição dessa área.

h) A faixa de servidão definida pelos vértices V45 ao V51, confronta-se:

1. Pelo vértice V45 com lote;

Documento assinado digitalmente - G4R-5DW-MEM-REZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V51 com área da ferrovia.

Parágrafo único: As áreas descritas neste artigo destinam-se à expansão do sistema de esgotamento sanitário do Município de Divinópolis, nos termos do Contrato de Programa nº 1053673, o qual possui a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA como concessionária dos respectivos serviços.

Art. 2º Fica autorizada a Concessionária, Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, nos termos da legislação vigente, a promover a desapropriação e/ou implantação de servidão administrativa das áreas descritas neste Decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, a imissão provisória na posse, mediante procedimento administrativo amigável ou judicial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de março de 2024.

(Assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - G4R-5DW-MEM-REZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 25/03/2024 às 15:12:49

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 25/03/2024 às 17:52:56 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 25/03/2024 às 17:53:12 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

G4R **5DW** **MEM** **REZ**